



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022**

**PROCESSO N.º 1043/2022 – CONTRATO N.º 209/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.**

Pelo presente Segundo Termo Aditivo a Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de treinamento desportivo de crianças, jovens e adultos do Município de São Miguel Arcanjo, nas modalidades futebol/futsal bairro gramadão, Voleibol (mirim), Tênis de mesa, Futsal e Futebol (feminino), Jiu - jitsu, Xadrez e Damas, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 44/2022, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 08 de Setembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo **Sr. Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED] e empresa **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**, CNPJ. sob o n.º 15.083.846/0001-00, com endereço na Rua Comendador Dante Carraro, nº 282, Centro, CEP 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, representada neste ato por **Juliana Seabra de Souza**, RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF/MF n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art. 57, §1º e art. 65, §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12(doze) meses, a partir de **08 de Setembro de 2024**, com reajuste de valores, aplicando-se o índice do **IGP-M (FGV) de 4,261580%** acumulado no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, passando a vigorar o valor de **R\$ 62,04** (sessenta e dois reais e quatro centavos) por hora/aula para o item 01, o valor de **R\$ 64,12** (sessenta e quatro reais e doze centavos) por hora/aula para o item 03 e o valor de **R\$ 74,03** (setenta e quatro reais e três centavos) por hora/aula para o item 06, totalizando o valor de **R\$ 21.259,80** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), pra o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 06 de Setembro de 2024.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**  
**Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal**

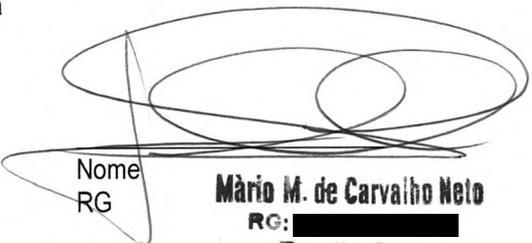
Contratada: **SEABRA DE SOUZA ATIVIDADES FÍSICAS LTDA**  
**Juliana Seabra de Souza**

Testemunhas:

Nome  
RG

  
**Brayan A. Klapper Paulino**  
Comprador  
Mat. [REDACTED]

Nome  
RG

  
**Mário M. de Carvalho Neto**  
RG: [REDACTED]  
Escriturário